À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima

Juliana Ellen de Sales, vereadora que subscreve o presente requerimento, nos termos do art. 196, §2° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, encaminhar à esta presidência para deliberação em plenário de expediente dirigido à Câmara Municipal de Nova Lima e ao Prefeito de Nova Lima, nos seguintes termos: A Tarifa Social é um beneficio concedido pelo Governo Federal que busca atender famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único. Contudo, apesar do benefício ser previsto na Lei Federal 10.438 de 2002, a população desconhece o benefício e por tal motivo, é requerido através do presente documento, a promoção de uma campanha informativa a ser desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Nova Lima acerca da Tarifa Social.

Nova Lima/MG, 01 de abril de 2021.

JULIANA ELLEN DE SALES

JulianvEsales

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A Tarifa Social se encontra em vigência desde 2002 e é um benefício previsto pelo Governo Federal para atender a população em vulnerabilidade social inserida no Cadastro Único. A medida é um instrumento importante na garantia de acesso à energia elétrica, porém, muitas pessoas cobertas pelo beneficio não dispõem de informações sobre o tema e deixam de ser atendidas.

Portanto, é fundamental a realização de campanhas informativas que promovam a Tarifa Social e o grupo que poderá ser beneficiado pela medida, a fim de ampliar o número de famílias atendidas que se enquadrem nos requisitos previstos em lei e o acesso à energia elétrica.

Aprovado, 09 votos.
06-04-2021

Auin Denendo